IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

Ata de reunião semanal do Comitê de Investimentos do IPSMI – Instituto de Previdência dos Servidores Município de Itaquaquecetuba, Assunto: análise. elaboração aprovação da Política de Investimentos.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2018, às 09:02 horas reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos nas dependências da sala dos gestores de Investimentos Financeiros do IPSMI, sito a Rua Evangelho quadrangular, 134 — Vila Virgínia — Itaquaquecetuba — SP, reúnem-se os integrantes do comitê de Investimentos os Srs. Laércio Lourenço Dias, Clodoaldo de Jesus Pascinho e Srª. Jovana de Souza Claro e ainda contando com a presença ouvinte dos senhores Jofre Barbosa de Morais, Evanildo Tolentino Gonçalves e Joao Antonio Soares Campos, para tratar da análise, elaboração e aprovação da Política de investimentos. A gestora Jovana informa a todos que recebeu a empresa de consultoria o modelo da Política de Investimentos que foi encaminhado via e-mail para todos os membros onde cada um pontua o que deve ser alterado. A gestora de Investimentos repassa através de leitura toda a política de investimentos da forma como foi encaminhada. A gestora após a leitura acrescenta algumas vedações que vão do item 9º ao 14º, os anteriores já fazem parte do modelo. Na verdade já adotamos essas vedações de políticas anteriores, pois a medida que vamos vendo como o mercado se comporta vamos melhorando a proteção.

9- Não é admitido que o fundo, a instituição, gestor, Administrador, custodiante e distribuidores estejam vinculados a quaisquer risco de imagem do presente ou do passado.

10- O IPSMI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba não aceitará gestores que tenham uma carteira sob gestão com menos de 06 bi (seis bilhões) de reais.

11- O IPSMI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba não aceitará assets e/ ou gestores que não comprovem mais de 05 (cinco) anos de experiência no mercado de gestão de capitais sobre o CNPJ e não sobre o CPF do gestor.

A

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

12-Fica expressamente vedada a aplicação de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do PL (Patrimônio Líquido) do IPSMI em quaisquer instituições, sejam elas públicas ou privadas. 13-Fica vedada a aplicação em fundos de Renda Fixa ou Renda Variável com mais de 06 dias de carência, cotização, liquidação e resgate, com exceção dos fundos fechados, constituídos exclusivamente de 100% de títulos públicos federais, constando em seu regulamente expressamente 100% em títulos públicos federais.

14-Fica vedada a aplicação em fundos de investimentos que tenham menos de 12 (doze) meses de série histórica de existência da data do fundo de Investimento, com exceção a fundos de investimentos que tem data de abertura e fechamento pré-estabelecido.

Essas foram as vedações incluídas na política de investimentos e aprovado por todos os participantes. Passamos agora para analisar os limites que estão e os limites para a estratégia de 2019. A gestora de investimentos apresenta como está hoje:

	Resolução	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2018			GAP
artigos - Renda Fixa	%	\$	%	Inferior	Alvo	Superior	Superior
				%	%	%	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	151.106.323,61	63,80%	15,00%	45,00%	100,00%	85.732.388,23
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	60,00%	0	0,00%	5,00%	8,40%	30,00%	71.051.613,55
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	40,00%	59.677.454,31	25,20%	5,00%	30,00%	40,00%	35.058.030,43
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	7.080,17	0,00%	0,00%	0,10%	0,20%	466.597,25
Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "	30,00%	0	0,00%	0,00%	4,00%	5,00%	11.841.935,59
Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "	20,00%	11.611.745,67	4,90%	0,00%	3,50%	5,00%	230.189,92
Artigo 8º, Inciso	10,00%	8.500.603,82	3,59%	2,00%	5,00%	10,00%	15.183.267,36
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " a "	5,00%	4.900.544,37	2,07%	0,00%	3,00%	4,00%	4.573.004,10
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " b "	5,00%	1.034.959,89	0,44%	0,00%	1,00%	2,00%	3.701.814,35
Total Renda Variável	30,00%	26.047.853,75	11,00%	2,00%	16,50%	26,00%	Ti di



IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

Após análise de cenário econômico e visto todos os fatores econômicos, políticos e sociais que ainda vivenciaremos o comitê de investimentos decide por unanimidade continuar a assumir uma carteira conservadora, mantendo os limites de acordo com o já existente, ficando da seguinte forma:

Estratégia de Alocação -Política de Investimento d

			2019		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limit Superi (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7°, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"	100,00%	15,00%	45,95%	90,00
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7°, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	5,00%	30,00
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7°, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%	40,00
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7°, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7°, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,009
	Depósito em Poupança - Art. 7°, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7°, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,05%	0,109
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7°, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7°, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,009
	Subtotal	570,00%	20,00%	81,00%	160,10
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8°, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8°, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI em Ações - Art. 8°, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00
	FI em Índices de Ações - Art. 8°, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,009
	FI Multimercado - Art. 8°, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00
	FI em Participações - Art. 8°, IV, "a"	5,00%	0,00%	3,00%	4,000
	FI Imobiliário - Art. 8°, IV, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	1,009
	Subtotal	120,00%	0,00%	19,00%	25,00
	Total Geral	690,00%	20,00%	100,00%	185,10

Esses foram os limites pré-estabelecidos visto que não houve abertura de limites que configurem aumento de risco, os fundos FII E FIP ficaram apenas com limite para manutenção do já existente sem que haja espaço para mais alocação, na renda variável aprovamos apenas o limite para suportar uma possível alta do índice da bolsa de valores visto que já temos na carteira 3,59 colocamos limite superior de 10,00% somente a fim de não desenquadrar. Foi por todos analisada, elaborada e aprovado a política de investimentos

1 de

4

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

C.N.P.J. nº. 04.704.773/0001-00

de 2019 que agora segue para aprovação do conselho de administração e conhecimento do
conselho fiscal. Sem mais a tratar a reunião deu-se por encerrada às 12:48 do que para
constar eu Juanoundiade Jovana de Souza Claro Andrade, lavrei a presente ata a
qual todos passam a assinar:
Laércio Lourenço Dias
Clodoaldo de Jesus Pascinho
Jovana de Souza Claro Andrade Juansudode